



Prefeitura do Município de Garça
Estado de São Paulo

49

Of. N.º

LEI Nº 1.597/76

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

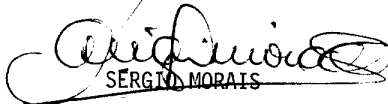
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de Cr\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil cruzeiros), destinado à ampliação do prédio da Escola Estadual de 1º Grau "Profª Lydia Yvone Gomes Marques", com a construção de dependências para copa e almoxarifado.

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GARÇA, 12 de agosto de 1976

PEDRO VALENTIM FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL


SÉRGIO MORAIS
DIRETOR DO EXPEDIENTE

Registrada e publicada na
Diretoria do Expediente,
na data supra.-

EDC